

## 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Sexto Termo de Prorrogação de Contrato celebrado entre Consórcio Público Para Gestão Integrada –CPGI e a Empresa Vina Equipamentos e Construções LTDA. Processo Licitatório nº 04/2015 Concorrência nº 003/2015.

### CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradás, Minas Gerais, na Rua Sergipe, n.º 119, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366/0001-56, neste ato representada pelo Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI e Prefeito Municipal de Albertina - MG, **SENHOR JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 036015946-09, residente e domiciliado na Rua José Corradi – 350- Centro de Albertina – Minas Gerais.

### CONTRATADA:

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 443, conj. 101/102, Centro na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ n.º 02.230.611/0001-56, neste ato representada pelo **SR. RENATO FERREIRA MALTA**, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 39.948/DCREA/MG, CPF n.º 501.291.716-20.

---

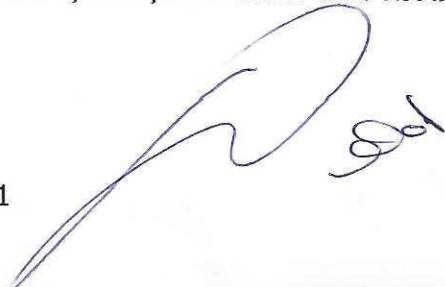
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o **Consórcio Público para Gestão Integrada e Empresa Vina Equipamentos e Construções LTDA** resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL

Prorroga-se pelo período de **05/09/2018 a 06/03/2019**, o contrato celebrado em 29 de maio de 2015, (cuja ordem de Serviço de Operação do Aterro, foi recebida em 01/07/2015, com prazo para início dos serviços de operação do aterro sanitário de 5 (cinco) dias após a emissão desta ordem), portanto início de período em 06/07/2015, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os pagamentos feitos, pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes da Concorrência serão suportadas, através da Dotação Orçamentária N.º 3.3.90.39.99.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o CPGI pagará a CONTRATADA, o valor estimado de:

Despesas com Manutenção Aterro Sanitário - Estimativa de gastos mensais

Município	Habitantes	%	Valor t/RS	Quant. t/mês	Valor/mês	Valor/semestral
Albertina	2.913	2,17	119,96	35,80	R\$ 4.294,57	R\$ 25.767,42
Andradas	37.270	50,06	119,96	824,60	R\$ 98.919,02	R\$ 593.514,12
Caldas	13.633	18,31	119,96	301,60	R\$ 36.179,94	R\$ 217.079,64
Ibitiura de Minas	3.382	4,54	119,96	74,70	R\$ 8.961,01	R\$ 53.766,06
Ipuiuna	9.521	12,80	119,96	211,58	R\$ 25.381,14	R\$ 152.286,84
Santa Rita de Caldas	9.027	12,12	119,96	199,60	R\$ 23.944,02	R\$ 143.664,12
<b>Totais</b>	<b>75.746</b>	<b>100</b>		<b>1647,88</b>	<b>R\$ 197.679,70</b>	<b>R\$ 1.186.078,20</b>

Portanto o valor total estimado, de acordo com a Tabela anexada será de **R\$ 1.186.078,20 (um milhão cento e oitenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte centavos)**, sendo **R\$ 119,96 (cento e dezenove reais e noventa e seis centavos)** por tonelada operada, dessa forma, não ocorrendo qualquer reajuste, neste presente contrato.


**CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO**

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Primeiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 05 de setembro de 2018.

  
**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio - CPGI

  
**MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**  
CPF- 271.764.526-87

  
**RENATO FERREIRA MALTA**  
Representante VINA EQUIPAMENTOS  
CONSTRUÇÕES LTDA.

  
**TATIANE RAPOSO MIRANDA**  
CPF - 087.358.706-56